

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 035/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL-Nr-22-2017-8BBM

(Processo Nr 269-17 DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE IMBITUBA - SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **01 a 03 de Novembro de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Imbituba, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga Hora
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12

III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Imbituba e Imaruí.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **6 de Novembro a 04 de Dezembro de 2017**, de terça a quinta-feira, das 19h às 22h30, nas instalações da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Imbituba, rua Manoel Florentino Machado, nº62, Centro - Imbituba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: no período de 01 a 03 de novembro, com preferência a lista reserva remanescentes da primeira turma do CBAE 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição no primeiro CBAE 2017, logo após, pela inscrição no quartel, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham nos municípios de Imbituba e Imaruí.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no mural do quartel, até às 19h do dia **03 de novembro de 2017 e na página da Facebook do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba.**

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de 01 a 03 de novembro de 2017, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, das 13h30 às 19h.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 8b3@cbm.sc.gov.br ou 82cmt@cbm.sc.gov.br.

Quartel de Imbituba, 23 de outubro de 2017.

RELATÓRIO FINAL DE CURSO - CBAE DE LAGUNA

Processo Nr 255-17-DE

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sede do 2º PBM - Laguna
Data de início do curso:	04 Setembro 17
Data de término das aulas:	27 Setembro 17
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	29 Setembro 17
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	27
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	00
Número de alunos reprovados:	05
Número de alunos aprovados:	22
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

RELATÓRIO FINAL DE CURSO - CBAE DE LAGUNA

Processo Nr 268-17-DE

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

- a. Nome do Curso: Curso Básico de Atendimento a Emergências.
- b. Data de Início: 21 de agosto de 2017.
- c. Data Término: 21 de setembro de 2017.
- d. Data de apresentação dos alunos: 21 de agosto de 2017.
- d. Local de Funcionamento: Sede da 2ª/8ªBBM.
- e. Nº de vagas: 36
- f. N º de Alunos Matriculados: 36
- g. N º de Alunos Excluídos: 00
- h. N º de Alunos Desistentes: 10
- i. N º de Alunos Reprovados: 01
- j. N º de Alunos Aprovados: 25

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira do CEBM para o 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2017. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 31 de outubro de 2017, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de novembro de 2017, munido de suas alterações.

Transcrito do BI 039/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 921291-4 Antônio César **Scremin** Martins, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 24/08/2012 à 23/08/2017, a contar de 02 de Novembro de 2017.

Transcrito do BI 039/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, compareceu a Formação Sanitária da 8º RPM, sendo considerado "incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento, a contar do dia 19/10/2017", conforme parecer do 2º Ten PM Médico Mtcl 933885 - 3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Transcrito do BI 039/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Sd BM Mtcl 396269-5 João Maykon Mendes Ferreira, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 02 (dois) dias de dispensa do serviço a título de recompensa pelos bons serviços prestados, a contar de 21/10/2017, conforme o Art. 156, inciso I da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

Transcrito do BI 039/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

BANCO DE HORAS:

Autorizo 24 (vinte e quatro) horas de dispensa, a contar de 02 de Novembro de 2017, para desconto de Banco de Horas, do Cb BM Mtcl 929309-4 Jair **Paes** Júnior, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém.

Transcrito do BI 039/3ª/8º BBM – Braço do Norte.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O 3º Sgt BM Mtcl 920443-1-01 **Ronaldo** da Silva, o 3º Sgt BM Mtcl 920789-9-01 Francisco de Souza **Agostinho**, o Cb BM Mtcl 931796-1-01 **Guilherme** Mendes Martins, o Sd BM Mtcl 932355-4-01 Marcos **Cidade** dos Santos, todos do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte e o BC Camilo pela brilhante instrução de Combate a Incêndio para o Curso Avançado de Atendimento à Emergências de Braço do Norte (CAAE 2017), realizada na data de 28/10/17 no Centro de Treinamento de Combate a Incêndio, em Tubarão. Os bombeiros nominados foram extremamente valorosos e comprometidos tanto na organização do treinamento, quanto na execução, ficando diversos dias, inclusive em suas horas de folga, para que a instrução saísse a contento. A instrução foi um verdadeiro sucesso, sendo alvo de diversos elogios por parte de todos os envolvidos, demonstrando um altíssimo grau de esforço por parte de todos.

Individual e averbe-se.

*André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM
Comandante da 3ª/8ª BBM*

Transcrito do BI 039/3ª/8ª BBM – Braço do Norte.

II – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA DE SIND nº 061/2017/CORREG/CBMSC, de 30 de outubro de 2016.

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA nº 061/2017/CBMSC.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 061/2017/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao atendimento da Ocorrência nº 80066918, atendida no dia 25/10/2017 pela Guarnição do ASU-314 de Capivari de Baixo, principalmente no que concerne a autorização da participação de Bombeira Comunitária na linha de frente da ação, conforme registrado na Nota Eletrônica nº 1154/2017/8º BBM: Transcrição de relatório de Ocorrência.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, do 8º BBM - Tubarão, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

*MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM*

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM